



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

JONATAN FARIAS CANEI, Brasileiro, Casado, RG 6414964 / SSP - SC, CPF 08990249988, filho de PAULO CESAR CANEI e IVONETE APARECIDA FARIAS CANEI, nascido em 04/12/1993, Endereço - RUA HENRIQUE KUCHEMBECKER.

20 de agosto de 2024, às 10:37:07

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **dd5d0adbf87c9a576c4c16aea3438736**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.